ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em 09/04/2008
Lagarto, SE de 04 de 08
FUNCIONÁRIO(A)

LEI Nº 234/08
DE 09 DE ABRIL DE 2008

Reconhece de Utilidade Pública a "**ASSOCIAÇÃO RURAL E REGIONAL CENTRO E SUL DO ESTADO DE SERGIPE**" e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a "**Associação Rural e Regional Centro e Sul do Estado de Sergipe**" com sede no Município de Lagarto e foro jurídico nesta Cidade de Lagarto, Estado de Sergipe.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, em 09 de abril de 2008.

José Rodrigues dos Santos
Prefeito